



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 30/2024, que “*Dispõe Sobre instituição de soltura de pipas, como prática de esporte no Município de Itaquaquetuba*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Para sanar vício de inconstitucionalidade e melhor adequação da propositura, opina-se pela modificação da ementa e supressão do § 2 do art. 3º, devendo ser apresentada da seguinte forma:

De:

“*Dispõe Sobre instituição de soltura de pipas, como prática de esporte no Município de Itaquaquetuba.*”

Art. 3º -

§1º - Para efeito desta Lei, pipódromo é espaço dedicado à prática de atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa.

§2º - O pipódromo deve estar localizado a uma distância mínima de 1.000 (mil) metros de rodovia pública, de rede elétrica e de telefonia.

.....”

Para:

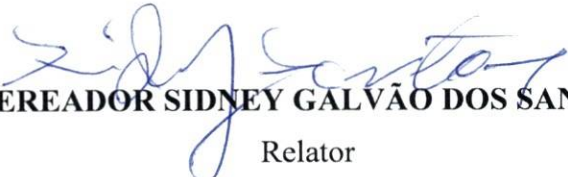
“*Dispõe sobre a instituição da soltura de pipas, como prática de esporte no Município de Itaquaquetuba.*”

Art. 3º -

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, pipódromo é espaço dedicado à prática de atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa.

.....”

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.


VEREADOR SIDNEY GALVÃO DOS SANTOS
Relator